



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 014/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado possui a seguinte ementa: “CRIA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E EXPLÍCITA OUTRAS PARA OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO E DEMAIS DO ITEM 15.01 DO ART. 91 DA LEI Nº 2.279/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposta pretende criar obrigações acessórias e explicita outras para os serviços de administração de cartões de crédito e débito, conforme citado no art. 1º - “As empresas administradoras de cartões de crédito e ou débito ficam obrigadas a enviar, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, a ocorrência do fato gerador, informações individualizadas de recebimentos de comissões e demais valores dos seus tomadores de serviços estabelecidos no Município de Muniz Freire” e as eventuais multas e exigências estão detalhadas nos arts 3º e 4º do referido Projeto.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 15 de agosto de 2022.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 3900330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

(Parte integrante do Parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento ao Projeto de Lei do
Executivo nº 014/2022)

ROBERTO RIVELINO DE ALMEIDA

PRESIDENTE

EDIMAR PEREIRA CHAVES

SECRETÁRIO

SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA

MEMBRO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 3900330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.